PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02210/74

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 10/07/1974
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a VALDEMIR GERMANO DA SILVA, o terreno situado no bairro de Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Valdemir Germano da Silva c/16.70m

SUL - Terreno Devoluto Municipal c/16,70m

LESTE - Aliete de Tal c/4,30m

OESTE - Rua Oeste c/5,30m

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe Camarão em Natal, 10 de julho de 1974.

JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES

Valdir da Silva Freire

Clenio Alves Freire

Elinaldo Renovato de Lima

Publicado no D.O
de 14/07/1974.